

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO.

Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a **Aquisição de pneus novos, de primeira linha, fabricação nacional, certificados pelo INMETRO, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	88	UN	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 175/70 R14 .Veículos: FIAT MOBI – 2025 TVC4B01, 2023 RSB2J51; FIAT STRADA – 2018 QWC6857; FIORINO – 2023 SCL2H04, 2021 RSD2F38,2020 SC01I01; RENAULT KWID – 2018 QKL8073, 2025 SCC5A59.	433,6000	38.156,8000
00002	40	UND	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 185/65 R15. Veículos: FIAT CRONOS – 2023 RSB2J71, 2025 RMB0E34, 2026 TVD4E47, RSB3B39.	479,0000	19.160,0000
00003	8	UND	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 80/100-14. Veículos: POP 1101 – 2023: POP 1101: RSB3C81, RSB3B39, RSB2I31, RSB2H09, RSB2G10, RSB3A73, RSB2J91, RSB2G49	331,6600	2.653,2800
00004	8	UND	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 60.100-1. Veículos: SUZUKI 2009 MXE0083; POP 1101: RSB3C81, RSB3B39, RSB2I31, RSB2H09, RSB2G10, RSB3A73, RSB2J91, RSB2G49	295,0000	2.360,0000
00005	12	UND	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 225/65 R16C . Veículo RENAULT MASTER – 2022 RSF1D07	850,3300	10.203,9600
00006	24	UND	Pneu de Primeira Linha, novo, fabricação nacional, selo de vistoria do Inmetro 205/60 R 15. Veículos: AMBULÂNCIA SAVEIRO. – 2026 TVE0C01, 2025 TFC4F27	579,4100	13.905,8400
TOTAL GERAL					86.439,88

O valor estimado da contratação é de R\$ 86.439,88



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00**

A frota do Fundo Municipal de Saúde é composta pelos seguintes veículos:

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa
01	Ambulância Fiat Fiorino	2023	SCL2H04
02	Ambulância Fiat Fiorino	2021	RSD2F38
03	Ambulância Fiat Fiorino	2020	SCO1I01
04	Ambulância Fiat Strada	2018	QWC6857
05	Renault Kwid	2018	QKL8073
06	Renault Kwid	2025	SCC5A59
07	Fiat Cronos	2023	RSB2J71
08	Fiat Cronos	2025	RMB0E34
09	Fiat Cronos	2026	TVD4E47
10	Fiat Mobi	2025	TVC4B01
11	Fiat Mobi	2023	RSB2J51
12	Ambulância VW Saveiro Maia CSRB	2025	TFC4F27
13	Ambulância VW Saveiro FUT	2026	TVE0C01
14	Ambulância Renault Semi UTI	2022	RSF1D07
15	Moto Suzuki	2009	MXE0083
16	Honda Pop 110i	2023	RSB3C81
17	Honda Pop 110i	2023	RSB3B39
18	Honda Pop 110i	2023	RSB2I31
19	Honda Pop 110i	2023	RSB2H09
20	Honda Pop 110i	2023	RSB2G10
21	Honda Pop 110i	2023	RSB3A73
22	Honda Pop 110i	2023	RSB2J91
23	Honda Pop 110i	2023	RSB2G49

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré – TO possui frota composta por ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, veículos administrativos e motocicletas utilizados diariamente na execução das ações e serviços públicos de saúde.

Considerando o desgaste natural dos pneus decorrente da utilização contínua dos veículos em deslocamentos urbanos e intermunicipais, torna-se necessária a aquisição de pneus novos para garantir:

- Segurança dos pacientes, motoristas e servidores;
- Continuidade dos serviços de saúde;
- Atendimento das demandas de transporte sanitário;
- Redução de riscos de acidentes;
- Cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular;
- Manutenção da eficiência operacional da frota.

A substituição periódica dos pneus é indispensável para assegurar a trafegabilidade dos veículos e a prestação ininterrupta dos serviços públicos de saúde.

4- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão, na modalidade Registro de Preços, conforme o disposto no art. 29 da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Os pneus a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos, sem uso;
- Ser de primeira linha;
- Possuir certificação do INMETRO;
- Fabricação nacional ou equivalente de reconhecida qualidade;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Atender integralmente às especificações dos veículos da frota;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

5 ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1.O fornecimento dos itens deverá ser feito por meio de Autorização de Fornecimento emitido e assinado pela unidade demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**, devendo a entrega do referido objeto, ser efetuada no endereço indicado na solicitação, em dias úteis das 07h00min às 13:00h00min horas, no município de Nazaré TO.

5.2.O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00**

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

6.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a Ata de Registro de Preços.

6.1.01. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

6.1.02. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

6.1.03. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.04. Fiscalizar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

6.1.05. A contratante não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior ou quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação,

6.1.06. O Município de Nazaré não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00

7 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.2.01 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.02 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.2.03 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, comunicando à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.04 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, **caput**, Lei nº 14.133/21.

9.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

10 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00**

- 11.1. O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, ou, a pedido, quando:
- 11.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- 11.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do agenciamento, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
- 11.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica, jurídica ou fiscal exigida no processo licitatório;
- 11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 11.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.2.5. Não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. O gestor do contrato será designado através de Portaria após a realização dos procedimentos licitatórios, para acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas:

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
- 14.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação da Coordenadoria Administrativa.
- 14.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- 14.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trinta) dias a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- 14.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.463.865/0001-00

corrente indicados pelo contratado.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, aplicáveis no que for pertinente à contratação.

NAZARÉ - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ARTUR GREGORIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo